ESPOSENDE
câmara municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2026:

---Aos quinze dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Esposende, na Sala de Reuniões do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Professor Doutor Carlos Manuel Pires Martins da Silva, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:
Sr. Aurélio Mariz Neiva,
Dr. Octávio Dimas Fernandes Eiras,
Dr.ª Paula Cristina Fonseca de Abreu Cepa,
Dr.ª Fátima Heloísa Pereira Escrivães,
Dr.ª Marina Luísa Carneiro Garcia Cardoso, e
Dr.ª Joana Catarina Nóvoa Lima.

---A reunião foi secretariada por Custódia Manuela de Magalhães, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos da Câmara Municipal.----------

---Sendo doze horas, verificando-se haver "quórum" para funcionamento do Executivo, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.----------

------Nos termos do disposto no artigo segundo do Regimento da Câmara Municipal, foi, pelo Senhor Presidente, declarado aberto o período de antes da ordem do dia, tendo começado por agradecer a presença de todos naquela reunião, prosseguindo com algumas notas prévias, nos seguintes termos:
"Dar os parabéns à Junta de Freguesia de Marinhas pela organização e pelo sucesso da Festa do Pão, que contou com uma forte adesão da população. Destacar a importância desta iniciativa na preservação das tradições, da memória coletiva e da identidade local, assinalando ainda o prestígio acrescentado pela presença do Senhor Ministro da Agricultura e Mar.
Destacar o sucesso de mais uma edição do Transcávado, que decorreu com uma forte adesão dos participantes. Sublinha-se a importância desta iniciativa na promoção do desporto, da natureza e do território, constituindo também uma oportunidade para reforçar a ligação entre os municípios da CIM Cávado. Dar os parabéns à Esposende 2000 pela organização e pelo trabalho desenvolvido na concretização do evento.
Dar os parabéns à associação Speedy Forever pela organização deste encontro, que reuniu amantes do desporto motorizado e amigos do saudoso Paulo Gonçalves. Recordar Paulo Gonçalves não só pelo extraordinário desportista que foi, mas também pelo ser humano que marcou todos aqueles que tiveram o privilégio de o conhecer. Partiu cedo demais, mas o seu exemplo, a sua memória e o seu legado permanecerão sempre vivos entre nós.
Agradecer ao Dr. Manuel Sobral Torres pela entrega de atas antigas da Câmara Municipal, sublinhando a importância deste contributo para a preservação da memória institucional e da história do concelho. Destacar o valor da integração desta documentação no Arquivo Municipal, garantindo a sua conservação, digitalização e consulta pelas gerações presentes e futuras."----------
Pediu a palavra a Senhora Vereadora Marina Cardoso, que depois de devidamente autorizada pelo Senhor Presidente da Câmara interveio, nos seguintes termos:
"Senhor Presidente, é público que o cemitério das Marinhas dispõe neste momento de apenas

2 lugares vagos, aproximando-se o período mais crítico, motivado sobretudo pelo frio e pelas consequentes doenças sazonais.
Questionamos o executivo sobre a resposta que pensa ter para a população de Marinhas perante uma situação de tal gravidade.
Sabemos que o anterior executivo municipal adquiriu um terreno para a extensão do cemitério, apesar de não ter sido essa prioridade correspondida pelo executivo da União de Freguesias de Esposende, Marinhas e Gandra, que terá tido certamente outras.
Sabemos também que criar ansiedade e desconforto às famílias que perante o óbito de um ente querido, não sabem onde o vão sepultar, é um ato inominável. Assim, questionarmos que resposta tem o executivo para este problema que não sendo político, é social."----------
O Senhor Presidente da Câmara, esclareceu nos seguintes termos:
"Ontem tive uma reunião com o Presidente da Junta de Marinhas, e esse foi precisamente um dos assuntos abordados.
Há um terreno, já têm o aval para avançar com as obras, E não são só 2 vagas, nós fizemos uma visita ao local há uns meses, para nos inteirarmos da situação e fomos informados que se conseguia disponibilizar ainda mais algumas sepulturas. Mas na verdade é um assunto preocupante, e nós dissemos para avançarem rapidamente com o prolongamento do cemitério. Esta decisão não é recente, já vem do início do nosso mandato, contudo, não era uma situação premente, porque o Presidente da Junta disse que conseguia arranjar mais algumas sepulturas, na parte mais poente do cemitério. É uma situação preocupante, sobre a qual ainda falámos ontem."----------
Pediu depois a palavra o Senhor Vereador Octávio Dimas, que depois de devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da Câmara interveio, nos seguintes termos:
"Senhor Presidente,
Eu trago aqui um assunto que, quando vi a notícia do Orçamento de Estado para 2027, e vi que o Hospital de Barcelos-Esposende ficou fora do Orçamento de Estado, fiquei transtornado.
Proponho que o Município de Esposende una esforços com o Município de Barcelos, assumindo uma posição institucional conjunta e solicitando uma reunião com a tutela para exigir respostas concretas sobre o estado do projeto, o financiamento da construção e o calendário de lançamento da empreitada, execução da obra e entrada em funcionamento.
A concretização deste hospital é uma reivindicação das populações dos dois concelhos e merece uma defesa concertada.
Pergunto, por isso, ao Senhor Presidente se está disponível para promover esta articulação com Barcelos e apresentar a esta Câmara informação sobre as diligências realizadas, os compromissos obtidos e os próximos passos.
Enquanto vereador do PSD, a minha responsabilidade é defender os interesses dos esposendenses e acompanhar com exigência os compromissos assumidos, independentemente de quem exerce responsabilidades no Governo ou na autarquia.
As populações de Barcelos e Esposende esperam há muitos anos por este hospital. Têm o direito de saber o que está concluído, o que falta fazer e quando poderão contar com este novo equipamento de saúde."----------
O Senhor Presidente da Câmara agradeceu a questão e esclareceu nos seguintes termos:
"Claro que isso me preocupa, aliás, em conversa recente com o Presidente Mário Constantino abordámos, entre outros, dois assuntos; um deles é a taxa da RESULIMA que está proposto o seu aumento de setenta e dois euros para noventa e cinco euros, por recomendação da ERSAR. Nós também fazemos parte do Conselho de Administração, embora em minoria, temos que

tomar uma posição. Este aumento tem uma implicação sobre nós em cerca de mais seiscentos mil euros, por ano, no lixo, o que é muito preocupante do ponto de vista financeiro.
Outro assunto foi o Hospital de Barcelos-Esposende, claro que toda a gente queria ver no Orçamento de Estado, o Hospital de Barcelos-Esposende. Há quem defenda que o facto de não estar lá, é porque será uma parceria público-privada, e assim sendo, não precisaria estar no Orçamento de Estado. De qualquer maneira, concordo que devíamos unir esforços no sentido de apelar para a continuação do processo tendo em vista a construção do hospital."----------
Não se verificaram mais intervenções neste período.----------

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:_____

01 - BALANCETE:_____

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos:

CÂMARA MUNICIPAL
em cofre, na Tesouraria: ---------- 3.435,99€
Fundos Permanentes:---------- 7.210,00€
Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos ---------- 2.036.982,02€
no Crédito Agrícola ---------- 128.362,06€
no Banco Montepio ---------- 2.121,83€
no Banco Português de Investimento ---------- 7.191,49€
na Abanca ---------- 6.255,28€
no Banco Santander Totta ---------- 5.475,33€
no Banco Millennium BCP ----------184.865,79€
SUB- TOTAL ----------2.381.899,79€
Depósitos a Prazo
Abanca ---------- €
OPERAÇÕES DE TESOURARIA
Em cofre, na Tesouraria ---------- 500,68€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos ---------- 1.841.944,04€
Depósito à ordem Abanca ---------- 1.664.759,04€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta ---------- 0,00€
SUB- TOTAL ---------- 3.507.203,76€
TOTAL----------5.889.103,55€

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO._____

02 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 20/2026, REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2026 – PROPOSTA.----------

Foi presente a ata da reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia um de outubro de dois mil e vinte e seis e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão.------

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.----------

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2026.----------

03 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS:_____

03.01 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS:_____

03.01.01 - PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO.----------

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:
"A Assembleia Municipal de Esposende aprovou na sessão ordinária, em 30 de abril de 2024, o Regulamento de Cobrança e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais, que prevê, no artigo 16.º, a possibilidade de isenção de taxas dependentes de pedido, designadamente as efetuadas por associações religiosas, culturais, desportivas e recreativas, instituições particulares de solidariedade social, escolas e agrupamentos de escolas, desde que legalmente constituídas e quando as pretensões visem a prossecução dos respetivos fins estatutários.
Tendo presente o suprarreferido, e uma vez que foram requeridas autorizações / licenças melhor identificadas no mapa anexo num curto espaço de tempo, de forma a permitir a entrega das mesmas antes da realização dos eventos/festividades, foram os pedidos de isenção de taxas remetidos para efeitos de decisão, tendo os mesmos sido autorizados ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
Assim, solicita-se que a Câmara Municipal delibere ratificar os despachos proferidos relativos aos pedidos de isenção de taxas constantes do mapa anexo, ao abrigo do mencionado n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos do qual os despachos em causa ficam sujeitos à ratificação na primeira reunião após a prática dos atos em causa."
Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.----------

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.----------

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR AS ISENÇÕES DE TAXAS CONCEDIDAS E AUTORIZADAS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, CONSTANTES DOS DOCUMENTOS ANEXOS À PROPOSTA, AO ABRIGO DO ARTIGO 16º DO REGULAMENTO DE COBRANÇA E TABELA DE TAXAS, LICENÇAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS.----------

03.02 – REGULAMENTOS:_____

03.02.01 – INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL DA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE COBRANÇA E TABELA DE TAXAS, LICENÇAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS – PROPOSTA.----------

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende
municipio.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 960 100
www.municipio.esposende.pt

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:
"Tendo em vista a sua conformação com a entrada em vigor do DL n.º 108/2026, de 29 de maio, que procedeu à alteração do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, pretende-se dar início ao procedimento tendente à alteração do Regulamento de Cobrança e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais.
Para esse efeito, e nos termos dos artigos 97.º a 101.º (quanto ao procedimento de elaboração), e artigos 139º a 144º (quanto à eficácia dos regulamentos) do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei nº 72/2020 de 16 de novembro, deve ser submetida uma proposta a reunião de Câmara, para que esta delibere a abertura do procedimento tendente à alteração daquele Regulamento e posterior aprovação pelos órgãos do Município.
A publicitação da iniciativa procedimental será efetuada no sítio institucional do Município, sendo que os interessados deverão constituir-se como tal, no procedimento, no prazo 10 dias úteis, a contar da data da publicitação de aviso no "site" deste Município, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração das alterações do mencionado Regulamento.
Assim, tomo a liberdade de propor ao executivo municipal que ***delibere aprovar o início do procedimento para a alteração ao Regulamento de Cobrança e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais.***
Mais se propõe que:
a) Seja designado como gestor do procedimento o Arq.º José Aurélio Fernandes;
b) Seja fixado em 10 dias úteis o prazo para constituição como interessados e apresentação de contributos, os quais deverão ser processados através de comunicação e dirigida ao Presidente da Câmara Municipal." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.----------

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.----------

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA E, ASSIM, DAR INÍCIO AO PROCEDIMENTO COM VISTA À ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE COBRANÇA E TABELA DE TAXAS, LICENÇAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS.--

03.02.02 – INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL DA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DA EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO – PROPOSTA.----------

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:
"Tendo em vista a sua conformação com a entrada em vigor do DL n.º 108/2026, de 29 de maio, que procedeu à alteração do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, pretende-se dar início ao procedimento tendente à alteração do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização.
Para esse efeito, e nos termos dos artigos 97.º a 101.º (quanto ao procedimento de elaboração), e artigos 139º a 144º (quanto à eficácia dos regulamentos) do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, alterado

pela Lei nº 72/2020 de 16 de novembro, deve ser submetida uma proposta a reunião de Câmara, para que esta delibere a abertura do procedimento tendente à alteração daquele Regulamento e posterior aprovação pelos órgãos do Município.
A publicitação da iniciativa procedimental será efetuada no sítio institucional do Município, sendo que os interessados deverão constituir-se como tal, no procedimento, no prazo 10 dias úteis, a contar da data da publicitação de aviso no "site" deste Município, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração das alterações do mencionado Regulamento.
Assim, tomo a liberdade de propor ao executivo municipal que ***delibere aprovar o início do procedimento para a alteração ao Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização.***
Mais se propõe que:
a) Seja designado como gestor do procedimento o Arq.º José Aurélio Fernandes;
b) Seja fixado em 10 dias úteis o prazo para constituição como interessados e apresentação de contributos, os quais deverão ser processados através de comunicação e dirigida ao Presidente da Câmara Municipal." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.----------

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.----------

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA E, ASSIM, DAR INÍCIO AO PROCEDIMENTO COM VISTA À ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DA EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO.----------

03.03 – DESPORTO: _____

03.03.01 – IX CORRIDA DE ANO NOVO 2027 – TAXAS DE INSCRIÇÃO E NORMAS DE PARTICIPAÇÃO – PROPOSTA.----------

Foi presente a Proposta da Senhora Vereadora, Paula Cepa, com o seguinte teor:
"A Câmara Municipal de Esposende promove anualmente a Corrida de Ano Novo, iniciativa que se assume como um importante instrumento de promoção da atividade física, da saúde, do desporto para todos e da dinamização do território, reunindo participantes de diferentes faixas etárias e provenientes de diversos pontos do país.
A edição de 2027 contempla a realização de uma corrida de 10 km, uma caminhada de 8 km e uma Kids Run, sendo necessário definir as respetivas condições de participação e proceder à fixação das taxas de inscrição aplicáveis às diferentes vertentes do evento.
Nos termos das normas anexas, prevê-se a gratuitidade da participação na Kids Run, bem como a cobrança de taxas de inscrição na Corrida de 10 km e na Caminhada de 8 km, diferenciadas em função da data de inscrição, promovendo-se assim a inscrição antecipada e uma melhor gestão logística e financeira da iniciativa.
Neste âmbito, propõe-se a aprovação das seguintes taxas de inscrição:

- *Kids Run: participação gratuita;*
- *Corrida 10 km:*
  - *10,00 € até 5 de janeiro de 2027;*
  - *15,00 € após 5 de janeiro de 2027 e até ao encerramento das inscrições;*

ESPOSENDE
câmara municipal

- *Caminhada 8 km:*
  - *4,00 € até 5 de janeiro de 2027;*
  - *6,00 € após 5 de janeiro de 2027 e até ao encerramento das inscrições.*

Considerando que a aprovação destas taxas constitui condição necessária para a abertura do processo de inscrições e para a adequada organização financeira do evento;
Considerando que compete aos municípios promover e apoiar atividades de interesse municipal no domínio do desporto, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
PROPONHO que a Câmara Municipal delibere:
1. Aprovar as Normas de Participação da IX Corrida de Ano Novo 2027, documento anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante.
2. Aprovar as seguintes taxas de inscrição:
- *Kids Run: gratuita;*
- *Corrida de 10 km: 10,00 € até 5 de janeiro de 2027 e 15,00 € após essa data;*
- *Caminhada de 8 km: 4,00 € até 5 de janeiro de 2027 e 6,00 € após essa data.*

3. Determinar a abertura das inscrições e a divulgação das normas e das taxas de inscrição através dos meios de comunicação institucional do Município." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.----------

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.----------

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA E, ASSIM, AUTORIZAR QUE SEJAM COBRADAS AS SEGUINTES TAXAS DE INSCRIÇÃO, AOS PARTICIPANTES NA CORRIDA DE ANO NOVO 2027:
KIDS RUN: PARTICIPAÇÃO GRATUITA;
CORRIDA 10 KM:
- 10,00 € INSCRIÇÕES EFETUADAS ATÉ 5 DE JANEIRO DE 2027;
- 15,00 € INSCRIÇÕES EFETUADAS APÓS 5 DE JANEIRO DE 2027 E ATÉ AO ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES;
CAMINHADA 8 KM:
- 4,00 € INSCRIÇÕES EFETUADAS ATÉ 5 DE JANEIRO DE 2027;
- 6,00 € INSCRIÇÕES EFETUADAS APÓS 5 DE JANEIRO DE 2027 E ATÉ AO ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES.
MAIS DELIBEROU APROVAR AS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO QUE CONSTAM DO DOCUMENTO ANEXO À PROPOSTA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FORAM APRESENTADAS, BEM COMO, DETERMINAR A ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E A DIVULGAÇÃO DAS NORMAS E DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO ATRAVÉS DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO.----------

03.04.01 – PROGRAMAÇÃO CULTURAL DE NOVEMBRO 2026 - COBRANÇA DE ENTRADA ESPETÁCULO TEATRO "TUDO ERA VERDE" – PROPOSTA.----------

Foi presente a Proposta da Senhora Vereadora, Paula Cepa, com o seguinte teor:

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende
municipio.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 960 100
www.municipio.esposende.pt

"No âmbito da sua política cultural, o Município de Esposende tem procurado proporcionar à comunidade uma programação eclética e criteriosa, com potencial educador e transformador, dirigida ao público de todas as idades. Neste sentido, e com o objetivo de proporcionar um acesso democratizado, tem-se privilegiado, sempre que possível, o acesso gratuito aos bens culturais.

Todavia, numa lógica de boa gestão pública, tendo sempre como premissa possibilitar o acesso da generalidade da comunidade aos eventos e que o processo se realize de forma eficaz e transparente, apresenta-se abaixo identificado um espetáculo integrado na programação municipal do mês de novembro de 2026, a realizar no Auditório Municipal, para o acesso ao qual se propõe à Camara Municipal a adoção do mecanismo da venda de bilhetes, com os valores indicados.

Mais se propõe que a compra dos bilhetes seja concretizada através do sistema de bilhética da empresa municipal Esposende 2000, devendo esta, no final da operação, transferir para o Município o valor líquido de IVA e das comissões sobre as operações bancárias."----------

Dia	Espetáculo	Custo dos bilhetes
22 nov	Teatro **"Tudo era Verde"**	Geral: €4,00 ≤12 anos e ≥ 65 anos: €3,00

Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.----------

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.----------

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA APRESENTADA, E ASSIM, AUTORIZAR QUE SEJA COBRADA A ENTRADA NO ESPETÁCULO ALI MENCIONADO, PELO VALOR PROPOSTO.----------
MAIS DELIBEROU, QUE A COMPRA DOS BILHETES SEJA CONCRETIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA DE BILHÉTICA DA EMPRESA MUNICIPAL ESPOSENDE 2000, DEVENDO ESTA, NO FINAL DA OPERAÇÃO, TRANSFERIR PARA O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE O VALOR LÍQUIDO DE IVA E DAS COMISSÕES SOBRE AS OPERAÇÕES BANCÁRIAS.----------

04 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS:

04.01 – OBRAS PARTICULARES:

04.01.01 – CADUCIDADES:

04.01.01.01 - PROCESSO Nº 76/83 – CRISTAL D'OURO, S.A. – BELINHO - CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.----------

Foi presente a informação técnica n.º DGUF/51204/2026, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística e Fiscalização desta Câmara, que refere que, no prazo fixado a requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, pelo que,

ESPOSENDE
câmara municipal

deverá ser declarada a caducidade da mesma. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.----------

Colocado o assunto à discussão, não se verificaram intervenções.----------

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM TRÊS ABSTENÇÕES, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.----------
Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Grupo Político do PPD-PSD.----------

04.01.01.02 - PROCESSO Nº 2/94 – JOSÉ JOAQUIM MIRANDA BOUCINHA – PALMEIRA DE FARO - CADUCIDADE DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO (ALTERAÇÃO AO LOTE 14) - PROPOSTA.----------

Foi presente a informação técnica n.º DGUF/43863/2026, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística e Fiscalização desta Câmara, que refere que, no prazo fixado o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, pelo que, deverá ser declarada a caducidade do pedido de licenciamento (alteração ao lote 14). Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.----------

Colocado o assunto à discussão, não se verificaram intervenções.----------

Colocado o assunto a votação:

DELIBERAÇÃO:
A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM TRÊS ABSTENÇÕES, DECLARAR A CADUCIDADE DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.----------
Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Grupo Político do PPD-PSD.----------

04.01.01.03 - PROCESSO Nº 133/2005 – ALBINO MARTINS VIANA – ESPOSENDE - CADUCIDADE DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO - PROPOSTA.----------

Foi presente a informação técnica n.º DGUF/199711/2026, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística e Fiscalização desta Câmara, que refere que, no prazo fixado o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade do pedido de licenciamento, pelo que, deverá ser declarada a caducidade do mesmo. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.----------

Colocado o assunto à discussão, não se verificaram intervenções.----------

Colocado o assunto a votação:

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende
municipio.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 960 100
www.municipio.esposende.pt

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM TRÊS ABSTENÇÕES, DECLARAR A CADUCIDADE DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.----------
Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Grupo Político do PPD-PSD.----------

04.01.01.04 - PROCESSO Nº 181/2014 – ANTÓNIO VIANA DA SILVA – ANTAS - CADUCIDADE DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO - PROPOSTA.----------

Foi presente a informação técnica n.º DGUF/23798/2026, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística e Fiscalização desta Câmara, que refere que, no prazo fixado o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, pelo que, deverá ser declarada a caducidade do licenciamento. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.----------

Colocado o assunto à discussão, não se verificaram intervenções.----------

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM TRÊS ABSTENÇÕES, DECLARAR A CADUCIDADE DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.----------
Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Grupo Político do PPD-PSD.----------

04.01.01.05 - PROCESSO Nº 181/2019 – TIAGO MANUEL LAGE DA SILVA – GEMESES - CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.----------

Foi presente a informação técnica n.º DGUF/69451/2026, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística e Fiscalização desta Câmara, que refere que, o requerente vem ao processo solicitar a emissão de uma licença especial para conclusão de obra inacabada de construção de uma moradia unifamiliar. Dado o estado avançado das obras e tendo a licença já caducado, pode ser requerida a concessão de licença especial para a sua conclusão, desde que não se mostre aconselhável a sua demolição, por razões ambientais, urbanísticas, técnicas ou económicas. Não sendo este o caso, e atendendo ao pedido feito pelo requerente, entende-se não haver lugar à prévia audição do interessado, pelo que, estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade da licença. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.----------

Colocado o assunto à discussão, não se verificaram intervenções.----------

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM TRÊS ABSTENÇÕES, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.----------
Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Grupo Político do PPD-PSD.----------

04.01.01.06 - PROCESSO Nº 262/2021 – SANDRA LARANJEIRA MARTINS LOPES – CURVOS - CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.----------

Foi presente a informação técnica n.º DGUF/744511/2026, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística e Fiscalização desta Câmara, que refere que, no prazo fixado a requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, pelo que, deverá ser declarada a caducidade da mesma. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.----------

Colocado o assunto à discussão, não se verificaram intervenções.----------

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM TRÊS ABSTENÇÕES, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.----------
Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Grupo Político do PPD-PSD.----------

04.01.02 – RECEÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DA CAUÇÃO:

04.01.02.01 – PROCESSO Nº 238/2020 – MARCO ANDRÉ MONTEIRO FERREIRA – APÚLIA - AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DA CAUÇÃO - PROPOSTA.----------

Foi presente em reunião o auto de vistoria e a informação técnica n.º DGUF/72498/2026, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística e Fiscalização desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de receção provisória das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respetivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à receção provisória das obras de urbanização e redução da caução para 10% do seu valor, ou seja, para 30,00€, até à sua receção definitiva. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.----------

Colocado o assunto à discussão, não se verificaram intervenções.----------

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE AS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.----------
MAIS DELIBEROU AUTORIZAR A REDUÇÃO DA CAUÇÃO APRESENTADA, PARA 10% DO SEU VALOR, OU SEJA, PARA 30,00€ (TRINTA EUROS) ATÉ À SUA RECEÇÃO DEFINITIVA.----------

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende
municipio.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 960 100
www.municipio.esposende.pt

04.01.02.02 – PROCESSO Nº 712/2024 – MARIGOMES – SOCIEDADE DE GESTÃO IMOBILIÁRIA, S.A. – ESPOSENDE - AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DA CAUÇÃO - PROPOSTA.----------

Foi presente em reunião o auto de vistoria e a informação técnica n.º DGUF/53864/2026, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística e Fiscalização desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de receção provisória parcial das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respetivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à receção provisória parcial das obras de urbanização e redução da caução no montante de 15.001,83€, passando o seu valor remanescente para 54.928,27€, até à sua receção definitiva. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.----------

Colocado o assunto à discussão, não se verificaram intervenções.----------

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE E PARCIALMENTE AS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.----------
MAIS DELIBEROU AUTORIZAR A REDUÇÃO DA CAUÇÃO APRESENTADA, NO MONTANTE DE 15.001,83€ (QUINZE MIL E UM EUROS E OITENTA E TRÊS CÊNTIMOS), PASSANDO O SEU VALOR REMANESCENTE PARA 54.928,27€ (CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E VINTE E OITO EUROS E VINTE E SETE CÊNTIMOS), ATÉ À SUA RECEÇÃO DEFINITIVA.----------

04.01.02.03 – PROCESSO Nº 179/2025 – FERNANDO JOAQUIM LIMA AZEVEDO – CURVOS - AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DA CAUÇÃO - PROPOSTA.----------

Foi presente em reunião o auto de vistoria e a informação técnica n.º DGUF/60894/2026, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística e Fiscalização desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de receção provisória das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respetivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à receção provisória das obras de urbanização e redução da caução para 10% do seu valor, ou seja, para 251,97€, até à sua receção definitiva. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.----------

Colocado o assunto à discussão, não se verificaram intervenções.----------

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE AS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.----------

ESPOSENDE
câmara municipal

MAIS DELIBEROU AUTORIZAR A REDUÇÃO DA CAUÇÃO APRESENTADA, PARA 10% DO SEU VALOR, OU SEJA, PARA 251,97€ (DUZENTOS E CINQUENTA E UM EUROS E NOVENTA E SETE CÊNTIMOS), ATÉ À SUA RECEÇÃO DEFINITIVA.---------

04.02 - OBRAS PÚBLICAS:_____

04.02.01 – RECEÇÕES DEFINITIVAS E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO:_____

04.02.01.01 – 13/20 – "REQUALIFICAÇÃO E INFRAESTRUTURAÇÃO DA RUA DA SENRA - MARINHAS" - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.----------

Foi presente a informação técnica n.º 169/DOM/2026, de 02 de outubro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Definitiva, datado de 25 de setembro de 2026, no qual se dá a conhecer que foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que os mesmos se encontram concluídos em conformidade com o projeto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem os trabalhos ser rececionados definitivamente, bem como libertada a caução. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.----------

Colocado o assunto à discussão, não se verificaram intervenções.----------

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.----------
MAIS DELIBEROU ORDENAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO.----------

04.02.01.02 – 7/19 – "ENCERRAMENTO DE VÃOS NOS EDIFÍCIOS: ESTAÇÃO RADIONAVAL, FORTE S. JOÃO BATISTA E EDIFÍCIO PÉROLA" - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.----------

Foi presente a informação técnica n.º 170/DOM/2026, de 02 de outubro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Definitiva, datado de 25 de setembro de 2026, no qual se dá a conhecer que foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que os mesmos se encontram concluídos em conformidade com o projeto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem os trabalhos ser rececionados definitivamente, bem como libertada a caução. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.----------

Colocado o assunto à discussão, não se verificaram intervenções.----------

Colocado o assunto a votação:

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende
municipio.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 960 100
www.municipio.esposende.pt

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.----------
MAIS DELIBEROU ORDENAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO.----------

04.02.01.03 – 30/18 – "REMODELAÇÃO DOS ESPAÇOS INTERIORES DAS ANTIGAS INSTALAÇÕES DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO – ESPOSENDE" - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.----------

Foi presente a informação técnica n.º 171/DOM/2026, de 02 de outubro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Definitiva, datado de 25 de setembro de 2026, no qual se dá a conhecer que foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que os mesmos se encontram concluídos em conformidade com o projeto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem os trabalhos ser rececionados definitivamente, bem como libertada a caução. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.----------

Colocado o assunto à discussão, não se verificaram intervenções.----------

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.----------
MAIS DELIBEROU ORDENAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO.----------

04.02.01.04 – 33/20 – "RECONSTRUÇÃO DA PONTE DO SEBASTIÃO - ANTAS" - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.----

Foi presente a informação técnica n.º 172/DOM/2026, de 02 de outubro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Definitiva, datado de 25 de setembro de 2026, no qual se dá a conhecer que foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que os mesmos se encontram concluídos em conformidade com o projeto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem os trabalhos ser rececionados definitivamente, bem como libertada a caução. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.----------

Colocado o assunto à discussão, não se verificaram intervenções.----------

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.----------
MAIS DELIBEROU ORDENAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO.----------

ESPOSENDE
câmara municipal

04.02.02– LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO:

04.02.02.01 – 22/21 – "SANEAMENTO BÁSICO NO CONCELHO DE ESPOSENDE 2021 – RUA DA PONTE NOVA E ARRUAMENTOS ADJACENTES (APÚLIA), RUA DOS PORTAIS (BELINHO) E RUA ADFORA (MAR) – LOTE 1: RUA DA PONTE NOVA E ARRUAMENTOS ADJACENTES (APÚLIA)" – AUTO PARA LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.----------

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 166/DOM/2026, de 30 de setembro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Vistoria para liberação de caução, datado de 03 de setembro de 2026, no qual se dá a conhecer que tendo-se procedido à vistoria dos trabalhos para liberação de caução dos mesmos e tendo sido vistoriada toda a obra, se verificou que os defeitos de obra da responsabilidade do adjudicatário são de pequena importância, pelo que se poderá liberar a caução na percentagem de 90%, após a receção provisória da referida obra. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.----------

Colocado o assunto à discussão, não se verificaram intervenções.----------

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA, NA PERCENTAGEM DE 90%, APÓS RECEÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA COM A QUAL CONCORDA.----------

05 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES:

05.01 – JUNTAS DE FREGUESIA:

05.01.01 – APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – MÊS DE SETEMBRO DE 2026 – RATIFICAÇÃO.----------

Foi presente a Proposta do Senhor Vereador Aurélio Neiva, com o seguinte teor:
"Em cumprimento do Regulamento de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia – Regulamento n.º 254/2015, publicado no Diário da República, 2ª série – N.º 94 de 15 de maio de 2015, informo que no decorrer do mês de setembro de 2026, recebemos pedidos de colaboração não financeiros de apoio às Juntas de Freguesia.
Algumas solicitações tiveram carácter de urgência e as restantes só agora foram possíveis de quantificar em termos de valoração.
Foram feitas as respetivas estimativas de custos associados a cada intervenção, os quais foram autorizados de acordo com o mapa anexo.
As intervenções foram realizadas e acompanhadas pelos serviços técnicos da Câmara Municipal, de forma a avaliar o seu cumprimento e eficácia.
Tendo presente o referido anteriormente, em cumprimento do n.º 4 do artigo 10.º do referido Regulamento, proponho à Câmara Municipal a ratificação dos apoios autorizados, conforme

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende
municipio.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 960 100
www.municipio.esposende.pt

grelha anexa." Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.----------

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.----------

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR A ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS CONSTANTES DO MAPA ANEXO À PROPOSTA APRESENTADA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FORAM EFETUADOS.----------
MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.----------

05.01.02 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO – NIVELAMENTO E COLOCAÇÃO DE SAIBRO NO CAMPO DE FUTEBOL DE FONTE BOA - PROPOSTA.----------

Foi presente a Proposta do Senhor Vereador Aurélio Neiva, com o seguinte teor:
"Tendo em conta que:
a) É incumbência dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, nomeadamente ao nível do equipamento rural e urbano, transportes e comunicações, património e promoção do desenvolvimento, aliás em conformidade com a alínea e) do número 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
b) A competência para deliberar sobre os apoios financeiros a atribuir às freguesias no âmbito de beneficiação de equipamentos integrados no património da freguesia, previstos na alínea e) do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio às Juntas de Freguesias, compete à Câmara Municipal, nos termos previstos no artigo 13.º do mesmo normativo;
c) A formalização do apoio que se revela fulcral à atividade da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto de, concretizada na concessão de um apoio financeiro a esta autarquia, com vista ao pagamento de uma empreitada de nivelamento e colocação de saibro no Campo de Futebol de Fonte Boa;
d) A importância da concessão do referido apoio tem em vista a prossecução do interesse público, porquanto se destina a garantir condições de utilização do espaço, atendendo à existência de uma Escola de Futebol destinada a crianças;
e) A ***Junta de Freguesia da União das Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto****, atendendo à urgência daquela, deu início à obra, conforme documentação que se anexa.*
Face ao exposto, atentos os fundamentos acima elencados, e nos termos do disposto da alínea e) do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio às Juntas de Freguesias, compete à Câmara Municipal, nos termos previstos no artigo 13º do mesmo normativo, ***submeter à reunião de Câmara a aprovação da concessão de um apoio financeiro, no valor de €14.201,35 (quatorze mil, duzentos e um euros e trinta e cinco cêntimos) IVA incluído, à Junta de Freguesia da União das Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto, com vista ao pagamento de uma empreitada de nivelamento e colocação de saibro no Campo de Futebol de Fonte Boa, conforme fatura que se anexa, ficando a transferência de verba condicionada à apresentação de todos os documentos exigíveis em termos contabilísticos.****"* Segue data e

assinatura. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.----------

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.----------

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO, NO VALOR DE €14.201,35 (CATORZE MIL, DUZENTOS E UM EUROS E TRINTA E CINCO CÊNTIMOS) COM IVA INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR, COM VISTA AO PAGAMENTO DE UMA EMPREITADA DE NIVELAMENTO E COLOCAÇÃO DE SAIBRO NO CAMPO DE FUTEBOL DE FONTE BOA.----------
MAIS DELIBEROU, QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.----------
O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2026/2681, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.----------
DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.----------

06 – OUTROS ASSUNTOS: _____

06.01 – AQUISIÇÃO DA COLEÇÃO COMPLETA, DE 1917 A 1995, DO JORNAL O CÁVADO – PROPOSTA.----------

Foi presente a Proposta da Senhora Vereadora, Paula Cepa, com o seguinte teor:
"Uma das principais missões da Biblioteca Municipal Manuel de Boaventura consiste na recolha, tratamento, preservação e conservação do património documental do concelho, assegurando o seu estudo, divulgação e condições de acesso público, tal como recomenda a UNESCO para as Bibliotecas Públicas.
Assim, desde sempre, investigadores e público em geral, referenciaram a necessidade de a Biblioteca Municipal Manuel de Boaventura possuir e disponibilizar o jornal ***O Cávado****, tal como O Esposendense e O Povo Esposendense.*
O semanário local ***O Cávado*** *foi fundado em 1917, em Esposende, por João Amândio (1895–1948), que também atuou como seu diretor, proprietário e editor e afirmando-se como um defensor acérrimo dos interesses locais de Esposende e da região.*
João Amândio liderou o semanário com um forte espírito bairrista e lutador até ao seu falecimento inesperado em novembro de 1948. Após a morte de João Amândio, a direção e o património do jornal passaram para familiares, nomeadamente José Bernardino Amândio (1924–2011), que continuou o legado na direção e edição.
Atualmente, várias edições históricas do jornal e publicações comemorativas (como o In Memoriam dedicado a João Amândio) encontram-se preservadas na Biblioteca Digital do Cávado e na Biblioteca Municipal Manuel Boaventura, em Esposende. Quase toda a história do século XX, relativa ao concelho de Esposende, encontra-se nesse jornal, que reuniu colaboradores ilustres.

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende
municipio.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 960 100
www.municipio.esposende.pt

Nos últimos anos, e após o falecimento do Dr. Bernardino Amândio, a sua filha mostrou abertura para que a coleção completa do jornal, de que é proprietária, pudesse ser adquirida pela Câmara Municipal de Esposende, para integrar o património documental da Biblioteca Municipal e ser disponibilizada ao público em suporte papel e na Biblioteca Digital do Cávado, AquaLibri, em suporte digital.
Em face do exposto, propõe-se a aquisição da coleção completa, de 1917 a 1995, do jornal ***O Cávado****, (encadernado em 27 volumes, formato superior ao A3), impresso em Esposende, na Tipografia Cávado, pelo valor de quinze mil euros, à sua proprietária, D. Fernanda Amândio. De referir ainda que, a meio da sua publicação, passou a ser impresso em Barcelos e em Braga adquirindo uma vertente mais regional, daí o grande interesse também por parte de outras instituições para esta coleção, bem como de particulares."* Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.----------

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.----------

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM TRÊS ABSTENÇÕES, ADQUIRIR A COLEÇÃO COMPLETA, DE 1917 A 1995, DO JORNAL O CÁVADO, (ENCADERNADO EM 27 VOLUMES, FORMATO SUPERIOR AO A3), IMPRESSO EM ESPOSENDE, NA TIPOGRAFIA CÁVADO, PELO VALOR DE €15.000,00 (QUINZE MIL EUROS), À SUA PROPRIETÁRIA, D. FERNANDA AMÂNDIO.----------
O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 2683/2026, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.----------
Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Grupo Político do PPD-PSD.----------

06.02 - CANDIDATURAS AO PROGRAMA HABITA + - INFORMAÇÃO 20/SH/2026 - PROPOSTA.----------

Foi presente a informação 20/SH/2026 da DDCSSSH, a solicitar à Câmara Municipal, decisão sobre as renovações e os indeferimentos dos apoios nela constantes, conforme estabelecido no n.º 3, do artigo 9.º do Regulamento Municipal do Programa Habita+. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.----------

Colocado o assunto à discussão, não se verificaram intervenções.----------

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR AS RENOVAÇÕES DOS APOIOS AO PROGRAMA HABITA + APRESENTADOS, BEM COMO, APROVAR OS INDEFERIMENTOS DOS PEDIDOS NOS TERMOS E COM OS FUNDAMENTOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA 020/SH/2026, COM A QUAL CONCORDA.----------

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende
municipio.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 960 100
www.municipio.esposende.pt

ESPOSENDE
câmara municipal

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 2684/2026, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.----------

07 – EAMB - ESPOSENDE AMBIENTE, E.M.:

07.01 - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA EAMB – ESPOSENDE AMBIENTE, EM – 1º SEMESTRE 2026 – PARA CONHECIMENTO.----------

Foi presente para conhecimento, o Relatório de Execução Orçamental – 1º Semestre 2026, da Empresa Municipal EAmb - Esposende Ambiente, EM. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.----------

Colocado o assunto à discussão, não se verificaram intervenções.----------

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.----------

08 – ESPOSENDE 2000 – ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, E.M.:

08.01 - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA ESPOSENDE 2000 – ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, EM – 1º SEMESTRE 2026 – PARA CONHECIMENTO.----------

Foi presente para conhecimento, o Relatório de Execução Orçamental – 1º Semestre 2026, da Empresa Municipal Esposende 2000 – Actividades Desportivas e Recreativa, EM. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.----------

Colocado o assunto à discussão, o Senhor Presidente da Câmara colocou algumas perguntas à Senhora Presidente do Conselho de Administração da Esposende 2000 ali presente, tendo a mesma prestado os esclarecimentos devidos.----------

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.----------

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. ----------

---Sendo doze horas e cinquenta minutos, pelo Senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião. ----------

---E eu, Custódia Manuela de Magalhães, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos, redigi e subscrevi a presente ata, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião.----------

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende
municipio.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 960 100
www.municipio.esposende.pt